

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XIII Nº 52

Brasília, terça-feira, 23 de março de 2004

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Benício Tavares (PMDB)  
**Vice-Presidente:** Gim Argello (PMDB)  
**1º Secretário:** Paulo Tadeu (PT)  
**Suplente:** Chico Floresta (PT)  
**2º Secretário:** Eliana Pedrosa (PFL)  
**Suplente:** João de Deus (PP)  
**3º Secretário:** Jorge Cauhy (PFL)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Pedro Passos	Odilon Aires (PMDB)
Vice-Presidente: Carlos Xavier	Wilson Lima (PMDB)
Junior Brunelli	João de Deus (PP)
Chico Leite	Augusto Carvalho (Bloco Independente)
Chico Vigilante	Arlete Sampaio (PT)

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente	Pedro Passos (PMDB)
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos (PFL)
Odilon Aires	José Edmar (PMDB)
Eurides Brito	Anilcéia Machado (PMDB)
Paulo Tadeu	Érika Kokay (PT)

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Cauhy	Fábio Barcellos (PFL)
Vice-Presidente: Jose Edmar	Gim Argello (PMDB)
Augusto Carvalho	Chico Leite (Bloco Independente)
Leonardo Prudente	Wilson Lima (PMDB)
Érika Kokay	Paulo Tadeu (PT)

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Junior Brunelli	João de Deus (PP)
Vice-Presidente: Wilson Lima	Carlos Xavier (PMDB)
Fábio Barcellos	Eliana Pedrosa (PFL)
Augusto Carvalho	Peniel Pacheco (Bloco Independente)
Paulo Tadeu	Chico Vigilante (PT)

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: João de Deus	Junior Brunelli (PP)
Vice-Presidente: Gim Argello	Carlos Xavier (PMDB)
Érika Kokay	Chico Floresta (PT)
Jorge Cauhy	Eliana Pedrosa (PFL)
Anilcéia Machado	Eurides Brito (PMDB)

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: José Edmar	Leonardo Prudente (PMDB)
Vice-Presidente: Anilcéia Machado	Eurides Brito (PMDB)
Arlete Sampaio	Chico Floresta (PT)
João de Deus	Junior Brunelli (PP)
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho (Bloco Independente)

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Anilcéia Machado (PMDB)
Vice-Presidente: Aginaldo de Jesus	Gim Argello (PMDB)
Carlos Xavier	Pedro Passos (PMDB)
Chico Floresta	Chico Vigilante (PT)
Arlete Sampaio	Érika Kokay (PT)

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Barcellos	Jorge Cauhy (PFL)
Vice-Presidente: Odilon Aires	Wilson Lima (PMDB)
Chico Leite	Peniel Pacheco (Bloco Independente)
Chico Vigilante	Paulo Tadeu (PT)
Aginaldo de Jesus	Gim Argello (PMDB)

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Titulares	Suplentes
Presidente: Gim Argello	José Edmar (PMDB)
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos (PFL)
Chico Floresta	Arlete Sampaio (PT)
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho (Bloco Independente)
Pedro Passos	Odilon Aires (PMDB)

## Sumário

Comissões.....	1
Mesa Diretora .....	7
Atos Administrativos .....	8
Despacho do Ordenador de Despesa .....	12

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 2901/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Educação Ambiental no currículo do ensino médio da Rede de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/04

Último Dia: 01/04/04

- PROJETO DE LEI nº 3014/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que dá o nome de Padre Brandão à Praça localizada em frente e ao lado da Paróquia Santo Inácio de Loyola situada na QN 311 em Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/04

Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI nº 3094/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dá nova denominação à Vila Nova Divinéia, Região Administrativa VII – Núcleo Bandeirante e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/04

Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI nº 179/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que altera a Lei nº 2.965 que "dispõe sobre o cercamento de lotes e frações do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/04

Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI nº 285/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a comprovação do registro em órgãos de fiscalização profissional, para ingresso em cargos, empregos ou funções na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/03/04

Último Dia: 23/03/04

- PROJETO DE LEI nº 524/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Habitacional para os pastores de entidades religiosas residentes no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/04  
Último Dia: 31/03/04

- PROJETO DE LEI nº 549/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Habitacional para os trabalhadores na área de vigilância, residentes no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/04  
Último Dia: 31/03/04

- PROJETO DE LEI nº 507/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que estabelece regras para a publicação, em jornais e revistas, de anúncios que contenham apelo sexual e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/04  
Último Dia: 02/04/04

- PROJETO DE LEI nº 575/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que institui o "Dia do Motociclista" no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/04  
Último Dia: 31/03/04

- PROJETO DE LEI nº 585/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a elaboração de estatísticas acerca da violência contra a mulher, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/04  
Último Dia: 31/03/04

- PROJETO DE LEI nº 628/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a divulgação do número telefônico do "DISQUE-DENÚNCIA" nos veículos de transporte coletivo e alternativo, táxis e comércio.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/04  
Último Dia: 31/03/04

- PROJETO DE LEI nº 780/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a reserva de bolsas de estudo do "Programa Renda Universidade" para alunos de origem indígena, matriculados em instituição de ensino superior, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/03/04  
Último Dia: 01/04/04

- PROJETO DE LEI nº 813/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a revogação do art. 40

da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, que "trata do processo administrativo fiscal contencioso a voluntário, altera a denominação da junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE LEI nº 821/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera a Lei nº 2.957, de 26 de abril de 2002, que "dispõe sobre a participação em Conselhos e Órgãos de Deliberação Coletiva da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/04  
Último Dia: 31/03/04

- PROJETO DE LEI nº 888/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que fica denominado Praça da Bíblia o logradouro público que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI nº 957/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que cria o Conselho Comunitário de apoio à Execução Penal do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/04  
Último Dia: 02/04/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1756/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a regularização dos imóveis da área que especifica na Quadra 600 Conj. 05 da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1796/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que cria o Parque de Uso Múltiplo do Vicente Pires, na Região Administrativa de Taguatinga.

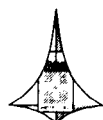
PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 017/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que revoga a Lei Complementar nº 655, de 29 de novembro de 2002.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 043/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que autoriza o fechamento com grades ou muros e a construção de cobertura das áreas verdes posteriores dos lotes situados entre o setor CSD e as quadras QSD 31, 43 e 55 da Região Administrativa de Taguatinga, RA III, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/04  
Último Dia: 31/03/04



## DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenação de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

## COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 1049/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a certificação voluntária de Produto Geneticamente Autêntico - PGA para fins de comercialização e exportação de produtos agrícolas, alimentares e derivados, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/03/04  
Último Dia: 23/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1241/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais aos imóveis revestidos de vegetação arbórea nativa no Distrito Federal – IPTU Verde, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

- PROJETO DE LEI nº 319/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que altera a Lei nº 1.736, de 27 de outubro de 1997, que destina área para implantação de projeto habitacional para os servidores públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI nº 574/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a adoção de medidas relativas a higiene bucal, após o consumo da merenda escolar, nos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/03/04  
Último Dia: 01/04/04

- PROJETO DE LEI nº 609/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que institui o Censo Especial do Distrito Federal destinado ao levantamento do número de alunos portadores de deficiência visual ou com baixa visão, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/03/04  
Último Dia: 01/04/04

- PROJETO DE LEI nº 803/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a criação de CASAS DOS DIREITOS no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/04  
Último Dia: 02/04/04

- PROJETO DE LEI nº 1112/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com as despesas de manutenção e conservação da Catedral de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/03/04  
Último Dia: 23/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1113/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que isenta o pagamento das taxas de tarifas pelo fornecimento de água e energia elétrica a Catedral de Brasília localizada na Esplanada dos Ministérios.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/03/04  
Último Dia: 23/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1127/04, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera dispositivos da lei que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1137/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que altera dispositivo das Leis 1585 de 24 de julho de 1997, Lei 2564 de 07 de julho de 2000, Lei 2819 de 19 de novembro de 2001, e Lei 2994 de 11 de junho de 2002.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/04  
Último Dia: 29/03/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 029/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre a criação do "Parque Ecológico das Sucupiras" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1518/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a implementação da agricultura urbana no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

- PROJETO DE LEI nº 362/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que dispõe sobre a ligação provisória de energia elétrica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/04  
Último Dia: 22/03/04

- PROJETO DE LEI nº 600/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a gratuidade nos serviços de transportes públicos quando da realização de campanhas de vacinação, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/04  
Último Dia: 31/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1029/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que torna obrigatória a disponibilização de cadeiras de rodas para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos pelos shoppings centers e estabelecimentos similares no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/04  
Último Dia: 22/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1114/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que institui prazo de carência para entrada em vigor do reajuste de tarifas do Serviço de Transporte Público Metroviário do Distrito Federal, do Serviço de Transporte Público Coletivo e do Serviço de Transporte Público Alternativo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/03/04  
Último Dia: 23/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1117/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que isenta os cidadãos desempregados do pagamento de inscrição para a realização de concursos públicos no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/03/04  
Último Dia: 23/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1128/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência conjugal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1132/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a proibição de veiculação de propaganda que induza ao uso de fumo e do álcool na publicidade oficial veiculada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 266/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Soldado Márcio Marcelo Brito Machado.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 267/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Soldado Josenildo de Brito.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 268/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao 3º Sargento Lindomar de Oliveira Barreiros.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 269/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cabo Eldinei Ruas Rocha.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 270/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Soldado Célio Souza de Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 271/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Soldado Daniel Correa Sena.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 272/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Severino de Souza Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 274/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELLOS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wilson Calvo Mendes de Araújo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 275/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede o título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Jornalista e Escritor JOSUE SYLVESTRE.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 276/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Mário Volpi, Oficial de Projetos, no Brasil, do Fundo das Nações Unidas para os Direitos da Criança - UNICEF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 277/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que concede o título de Cidadão Honorário ao Senhor Germano Martins dos Santos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 279/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede o título de

Cidadão Honorário de Brasília a Desembargadora ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- PROJETO DE LEI nº 1124/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que impede que as empresas prestadoras do serviço de telefonia móvel estabeleçam, nos casos que especifica, cláusulas de fidelização nos contratos de prestação de serviços, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1136/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a distribuição de propaganda ou informativo por meio de panfletos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

- PROJETO DE LEI nº 2053/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1581, de 22 de julho de 1997.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1116/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que proíbe o uso de seringas descartáveis sem dispositivo de segurança que impeça a sua reutilização no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/03/04  
Último Dia: 23/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1125/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos riscos de terapia de reposição hormonal no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1126/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a instituição da Semana da Luta Contra a Mortalidade Materna, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

**COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- PROJETO DE LEI nº 1115/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a instituição da segurança obrigatória nos caixas eletrônicos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/03/04  
Último Dia: 23/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1118/04, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE e GIM ARGELLO, que dispõe sobre a criação do Serviço Comunitário de Quadra, prestado por empresa de Segurança Privada.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/03/04  
Último Dia: 23/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 273/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS e OUTROS, que anistia os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

- PROJETO DE LEI nº 1129/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a instituição da compensação ambiental pela utilização dos recursos ambientais da Bacia do Contagem, na Zona Rural de Sobradinho/DF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1123/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui o "Selo Qualidade Ambiental" no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1129/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a elaboração e publicação de listas de espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1130/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a divulgação de telefones de órgãos de controle ambiental em veículos de transporte urbano no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1133/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de reservatórios de captação de água em estabelecimentos comerciais do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/03/04  
Último Dia: 29/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1134/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a obrigatoriedade do reaproveitamento de água em edificações no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1135/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre os níveis máximos de radiação decorrente de torres de telefonia móvel em logradouros públicos e residências no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 278/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui o "Prêmio Conservação do Meio Ambiente e Melhoria da Qualidade de Vida", no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 1122/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que torna obrigatória a exposição de um exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos locais que estabelece.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 1040/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/04  
Último Dia: 22/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1120/04, de autoria do PODER EXECUTIVO, que autoriza a cessão de uso do imóvel do Distrito Federal que especifica para a União.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

- PROJETO DE LEI nº 1131/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a proibição de veiculação de propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros e demais derivados do fumo em próprios do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/04  
Último Dia: 26/03/04

### MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 071/04, de autoria da BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, que dispõe sobre a disponibilização de informações no sítio (site) da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Mundial de Computadores (Internet).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/03/04  
Último Dia: 24/03/04

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 072/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que cria adicional pecuniário por sessão extraordinária e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/04  
Último Dia: 25/03/04

**NOTA** De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR. REALIZADA NO DIA 23/10/2003, ÀS 10H, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.**

Às 10 horas do dia 23 de outubro de 2003, sob a presidência da Deputada Erika Kokay, foi aberta a 7ª Reunião Ordinária da Comissão. Presente dos deputados: Erika Kokay e Peniel Pacheco. Ausentes os deputados: Leonardo Prudente, Jorge Cauhy, Wigberto Tartuce. Não havendo quorum a presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Alberto Dias do Lago, Assessor Legislativa desta Comissão, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidenta.

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA 25/11/2003, ÀS 10H, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.**

Às 10 horas do dia 25 de novembro de 2003, sob a presidência da Deputada Erika Kokay, foi aberta a 7ª Reunião Ordinária da Comissão. Presentes os deputados: Erika Kokay. Ausentes os deputados: Leonardo Prudente, Jorge Cauhy, Peniel Pacheco e Vigão. Não havendo *quorum* a presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Alberto Dias do Lago, Assessor Legislativo desta Comissão, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente.

**ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2003, ÀS 09 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.**

Às 9 horas e 20 minutos do dia 05 de setembro de 2003, sob a presidência da Deputada Erika Kokay, foi aberta a 8ª Reunião Extraordinária da Comissão. Presentes os Deputados: Erika Kokay, Peniel Pacheco e Vigão, ausentes os deputados: Jorge Cauhy e Leonardo Prudente. De início a deputada fez um breve relato sobre a denúncia apresentada na Comissão pelo Edson Corrêa Barreto, que aponta existência da cobrança de uma taxa de R\$ 5 000,00 no sentido de ajudar a tramitação de projeto, em discussão nesta casa, que prorroga o prazo de concessão das permissões para setor, da qual originou o requerimento em pauta. Sob a presidência do deputado Peniel Pacheco foi colocado em discussão o Requerimento nº 22/2003, único item da pauta, de autoria da deputada Erika Kokay, que requer a realização de audiência pública para ouvir o senhor Edson Corrêa Barreto, permissionário de Transporte alternativo, bem como os diretores do SINTRAFE - Sindicato dos Transportes Alternativos do Distrito Federal. Após discussão e por sugestão do deputado Vigão, ficou decidido que a presidente poderá convocar os diretores que achar conveniente para elucidação dos fatos. Colocado em votação o requerimento foi aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências. Reassumindo a presidência dos trabalhos a deputada presidente encerrou a reunião da qual eu, Carlos Alberto Dias do Lago, Assessor Legislativo desta Comissão, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente.

**ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2003, ÀS 09 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.**

Às 9 horas e 35 minutos do dia 17 de outubro de 2003, sob a presidência da Deputada Erika Kokay, foi aberta a 9ª Reunião Extraordinária da Comissão. Presentes os Deputados: Erika Kokay, Jorge Cauhy e Brunelli. A deputada presidente colocou em discussão o único item da pauta, requerimento que requer a realização de audiência pública para que as autoridades competentes do Governo do Distrito Federal, responsáveis pelo sistema prisional, justifiquem o tratamento oferecido aos jovens Eron Chaves, Antônio Novelty Cardoso e Max Rogério, condenados pela morte do índio Galdino de Jesus e em cumprimento de sentença em regime fechado. Não havendo quem quisesse discutir, o requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado com 3 votos favoráveis e duas ausências. Não havendo mais nada a tratar a presidente encerrou a reunião da qual eu, Carlos Alberto Dias do Lago, Assessor Legislativo desta Comissão, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente.

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA 26/11/2003, ÀS 09 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.**

Às 9 horas e 35 minutos do dia 26 de novembro de 2003, sob a presidência da Deputada Erika Kokay, foi aberta a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão, com a presença dos Deputados: Erika Kokay, Izalci Lucas e Chico Leite; no decorrer da reunião o deputado Jorge Cauhy, se fez presente na reunião assumindo sua condição de membro titular, ate o momento sendo representado pelo deputado Izalci, seu suplente. Abriro os trabalhos foi lida e aprovada, sem restrições, a ata da 6ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2003. Dando prosseguimento à reunião, passou-se ao (item 2) - Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1889, de 2001, de autoria do deputado Wilson Lima, que proíbe o uso de telefone celular por detento no interior de estabelecimentos prisionais do Distrito Federal. Após discussão o parecer do deputado Jorge Cauhy, lido na reunião pela deputada Erika, foi aprovado com 3 votos favoráveis e duas ausências. Passou-se então (item 3) - Discussão e votação do parecer ao Requerimento nº 528, de 2003, de autoria de vários deputados, que requer a instalação de Comissão Especial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a finalidade de discutir o futuro político e territorial do Distrito Federal. Após discussão o parecer foi rejeitado com 2 votos contrários, 1 abstenção e duas ausências. (Item 4) - Discussão e votação do parecer ao Projeto de Resolução nº 56/2003, de autoria da Deputada Erika Kokay, que institui o Prêmio Legislativo dos Direitos Humanos do Distrito Federal e dá outras providências. Sob a presidência do deputado Izalci Lucas o parecer, favorável a aprovação da matéria no termos do substitutivo apresentado pelo relator, foi colocado em votação, sendo aprovado com 3 votos favoráveis e duas ausências. (Item 5) - Discussão e votação do Requerimento nº 28/2003, de autoria da Deputada Erika Kokay, que requer a realização de audiência pública para discutir problemas administrativos e pedagógicos existentes entre professores, integrante do Grêmio Estudantil, Associação de Pais e Mestres e a atual direção do Centro Educacional Setor Leste. Após discussão o requerimento foi aprovado com 3 votos favoráveis e duas ausências. O presidente em exercício, deputado Izalci Lucas, anuncia a presença do Deputado Jorge Cauhy. Sob a presidência do Deputado Jorge Cauhy passou-

se ao (item 6) - Discussão e votação do requerimento nº 29/2003, que requer a realização de audiência pública para debater sobre a maioridade penal do adolescente. Após discussão o requerimento foi aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências. (Item 7) - Discussão e votação do Requerimento nº 30/2003, de autoria da deputada Erika Kokay, que requer a realização de audiência pública para ouvir os servidores demitidos pelo Banco de Brasília - BRB, em virtude da greve. Após discussão o requerimento foi aprovado com 2 votos favoráveis, 1 abstenção e 2 ausências. Novamente na presidência dos trabalhos a deputada agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a reunião, da qual eu, Paulo Roberto Alves Gonzaga, Assistente Legislativo desta Comissão, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente.

## RESULTADO DE PAUTA

**1ª Reunião Extraordinária do dia 18 de março de 2004, quarta-feira, às 9 horas, na Sala de Reunião das Comissões.**

**ITEM 1** - Leitura para aprovação das atas da 7ª e 8ª reuniões ordinárias, realizadas nos dias 23/10/2003 e 25/11/2003 e das atas da 8ª, 9ª e 10ª reuniões extraordinárias, realizadas em 05/09/2003, 17/10/2003 e 26/11/2003.

**Resultado:** Dadas por lidas e aprovadas sem restrições.

**ITEM 2** - Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 957/2003 que "cria o Conselho Comunitário de Apoio à Execução Penal do Distrito Federal e dá outras providências";

Autora: Deputada Erika Kokay  
Relator: Deputado Jorge Cauhy

Parecer: Pela aprovação da matéria.

**Resultado:** Aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência.

**ITEM 3** - Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 803/2003 que "dispões sobre a criação de casas dos direitos no Distrito Federal";

Autor: Deputado Chico Leite  
Relator: Deputado Jorge Cauhy

Parecer: Pela aprovação da matéria.

**Resultado:** Aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência.

**ITEM 4** - Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 507/2003 que "estabelece regras para a publicação, em jornais e revistas, de anúncios que contenham apelo sexual e dá outras providências";

Autora: Deputada Eliana Pedrosa  
Relator: Deputado Leonardo Prudente

Parecer: Pela aprovação da matéria, com acatamento da Emenda Modificativa nº 01.

**Resultado:** Aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência.

**ITEM 5** - Discussão e votação do Requerimento nº 01/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a violência no Distrito Federal";

**Resultado:** Aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência.

**ITEM 6** - Discussão e votação do Requerimento nº 02/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de seminário para discutir a situação da assistência à saúde mental no Distrito Federal";

**Resultado:** Aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência.

**ITEM 7** - Discussão e votação do Requerimento nº 03/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de Audiência Pública para discussão dos programas de atendimento a crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social e em cumprimento de medidas sócio-educativas";

**Resultado:** Aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência.

**ITEM 8** - Discussão e votação do Requerimento nº 04/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de Audiência Pública para discutir a paz no trânsito no Distrito Federal";

**Resultado:** Aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência.

**ITEM 9** - Discussão e votação do Requerimento nº 05/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a maioridade penal do adolescente";

**Resultado:** Requerimento retirado de pauta pela autora.

**ITEM 10** - Discussão e votação do Requerimento nº 06/2004, de autoria da deputada Erika Kokay que "requer a realização de Audiência Pública para discutir problemas administrativos e pedagógicos existentes entre professores, integrantes do Grêmio Estudantil, Associação de Pais e Mestres e a atual direção do Centro Educacional Setor Leste";

**Resultado:** Requerimento retirado de pauta pela autora. A deputada Erika foi designada, em reunião, para representar a Comissão com o objetivo de buscar solução para o caso.

**ITEM 11** - Discussão e votação do Requerimento nº 07/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de seminário para discutir a política penitenciária do Distrito Federal";

**Resultado:** Requerimento aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência.

**ITEM 12** - Definição do calendário de reuniões ordinárias da Comissão para o ano de 2004.

**Resultado:** foram definidas a datas abaixo para realização das reuniões ordinárias:

08/04/2004 - 13/05/2004 - 17/06/2004 - 12/08/2004 - 09/09/2004 - 14/10/2004 - 11/11/2004 - 09/12/2004.

**ITEM 13 - Assuntos Gerais:****EXTRAPAUTA:**

a) Solicitação, da deputada Erika Kokay, para aprovação de uma reunião com Secretário de Ação Social com a finalidade de discutir a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de apresentar sugestões para a conferência nacional de direitos humanos, promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos deputados.

Resultado: O Assunto será discutido na próxima reunião da Comissão.

b) Solicitação da deputada Erika para que fosse dado andamento aos convênios com entidades públicas, aprovados em reuniões realizadas no ano de 2003.


Resultado: Assunto será discutido na próxima reunião.

De ordem do presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, deputado João de Deus, informamos o calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2004.

**CALANDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.  
CDDHCEDP**

MÊS	DIA	HORÁRIO
ABRIL	08/abr	10 horas
MAIO	13/mai	10 horas
JUNHO	17/jun	10 horas
AGOSTO	12/ago	10 horas
SETEMBRO	09/set	10 horas
OUTUBRO	14/out	10 horas
NOVEMBRO	11/nov	10 horas
DEZEMBRO	09/dez	10 horas

Brasília, 19 de março de 2004

  
Virginia Castro  
Secretária da Comissão



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**DESIGNAÇÃO DE RELATORES**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Deputado Brunelli, nos termos do Art. 78, inciso XIII do Regimento Interno, informo que, as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos Membros desta Comissão para proferirem parecer no prazo de 23/03/04 a 06/04/04:

**1. PROJETO DE LEI Nº 1099/2004**

**EMENTA:** " DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS SUSPENSOS."

**AUTOR:** Dep. Chico Leite

**RELATOR:** Dep. Paulo Tadeu


**2. PROJETO DE LEI Nº 895/2003**

**EMENTA:** " DISPÕE SOBRE A VENDA DE PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS - TRANSGÊNICAS, NOS SUPERMERCADOS, MERCEARIAS E SIMILARES NO DISTRITO FEDERAL."

**AUTOR:** Dep. Chico Vigilante

**RELATOR:** Dep. Augusto Carvalho

Brasília, 22 de março de 2004

  
Dezival Kibeiro dos Reis Jr.  
Secretário Substituto da CDC

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**Designação de Relatores**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente **Álvaro Luiz Valadares Coelho**, e nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que em 22/03/2004 as proposições a seguir relacionadas abaixo foi distribuída aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo de 10 dias (art. 90. do RICLDF).

**PRAZO PARA PARECER: 02 /04/2004**

**1. PROJETO DE LEI Nº 1086/2004**

**EMENTA:** Dispõe sobre a instalação de Dispositivos Hidráulicos visando o controle e a redução do consumo de Água

**AUTOR:** Deputado Chico Vigilante


**RELATOR:** Deputado Pedro Passos

**2. PROJETO DE LEI Nº 1093/2004**

**EMENTA:** Institui no Distrito Federal a 'Semana da Árvore e dá outras Providências.

**AUTOR:** Deputada Eliana Pedrosa

**RELATOR:** Gim Argello

  
Álvaro Luiz Valadares Coelho  
Secretário de Comissão

**Mesa Diretora****Atos da Mesa Diretora**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 14, DE 2004

Autoriza viagem Parlamentar para participar do XIII Encontro Nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Memo nº 24/04-GAB.09.

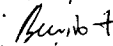
**RESOLVE:**


Art. 1º - Autorizar a viagem da Deputada ERIKA KOKAY para participar do XIII Encontro Nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos, em Goiânia-GO, no período de 01 a 04 de abril do corrente ano, bem como autorizar a concessão de 03 diárias e o fornecimento de passagem aérea nos trechos Brasília - Goiânia - Brasília.

Art. 2º - Determinar que sejam observados os Atos da Mesa Diretora nºs. 070/00 e 054/01.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2004

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

  
Deputado GIM ARGELLO  
Vice-Presidente

  
Deputada ELIANA PEDROSA  
Segunda Secretária

  
Deputado PAULO TADEU  
Primeiro Secretário

  
Deputado JORGE CAUHY  
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 15, DE 2004

Autoriza Viagem Parlamentar para Participar do Simpósio de Trabalho Livre de Drogas.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Memo nº 025/04-GDPP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a viagem do Deputado PENIEL PACHECO para participar do Simpósio Internacional Ambiente de Trabalho Livre de Drogas, em São Paulo-SP, e da Assembleia Geral Extraordinária da UNALE, em Florianópolis-SC, no período de 22 a 27 de março do corrente ano, bem como autorizar a concessão de 05 diárias e meia e o fornecimento de passagem aérea nos trechos Brasília - São Paulo - Florianópolis - Brasília.

Art. 2º - Determinar que sejam observados os Atos da Mesa Diretora nºs. 070/00 e 054/01.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES** Presidente  
 Deputado **GIM ARGELLO** Vice-Presidente  
 Deputada **ELIANA PEDROSA** Segunda Secretária  
 Deputado **PAULO TADEU** Primeiro Secretário  
 Deputado **JORGE CAUHY** Terceiro Secretário

(Republicado por conter incorreção no original publicado no DCL nº 51 de 22/03/2004)

ATO DA MESA DIRETORA Nº 16, DE 2004

Autoriza viagem Parlamentar para participar da Assembleia Geral Extraordinária da UNALE.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com os Memo nºs 16/04-GAB.24 e 21/04-GAB. 12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a viagem dos Deputados PAULO TADEU, JOSÉ EDMAR e CHICO FLORESTA para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da UNALE, em Florianópolis-SC, no período de 25 a 27 de março do corrente ano, bem como autorizar a concessão de 02 diárias e meia e o fornecimento de passagem aérea nos trechos Brasília - Florianópolis - Brasília.

Art. 2º - Determinar que sejam observados os Atos da Mesa Diretora nºs. 070/00 e 054/01.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES** Presidente  
 Deputado **GIM ARGELLO** Vice-Presidente  
 Deputada **ELIANA PEDROSA** Segunda Secretária  
 Deputado **PAULO TADEU** Primeiro Secretário  
 Deputado **JORGE CAUHY** Terceiro Secretário

(Republicado por conter incorreção no original publicado no DCL nº 51 de 22/03/2004)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal cita o Sr. JORGE FÉLIX PACHECO, CPF/MF nº 317.381.171-20, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Casa, situada no SAIN Parque Rural s/nº, a fim de quitar débitos provenientes do Processo nº 001-002455/1998. O não-comparecimento, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação, para pagar, aceitar os débitos ou dizer os motivos da recusa, ensejará a inscrição do citado no Cadastro da Dívida Ativa do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de março de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES** Presidente

**Atos Administrativos**

ATO DO PRESIDENTE Nº 258, de 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 202/2003,

**RESOLVE:**

PRORROGAR por um ano a cessão do servidor ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, matrícula nº 12.506-51, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar da Liderança do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, com ônus para o cessionário.

Brasília, 22 de março de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES** Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 259, DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora ARLENE CRISTINA SOUZA MIRANDA, matrícula nº 13.272-45, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Executor de Contrato - FC-01.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES** Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 260, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

EXONERAR ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATOS, matrícula nº 15.874-07, do cargo em comissão de Assistente Jurídico, CL-12, do Setor de Legislação de Pessoal, da Primeira Secretaria. (Resolução nº 201/03 - SV).

Brasília, 22 de março de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES** Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 261, DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LESLIE REGINA DELLA GIUSTINA, matrícula nº 11.138-59, ocupante do cargo de Consultor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Executor de Contrato – FC-01.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2004.

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

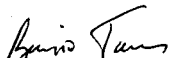
## ATO DO PRESIDENTE Nº 262, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 202/2003,

## RESOLVE:

PRORROGAR por um ano a cessão da servidora MARIA ALICE DECHICHI, matrícula nº 11.605-54, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar da Liderança do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, com ônus para o cessionário.

Brasília, 22 de março de 2004.

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 263, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

1. EXONERAR HELENA FARIAS DE SOUSA, matrícula nº 15.893-03, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-05, da Liderança do PMDB, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01, na referida Liderança. (Resolução nº 125/1997 – SV)

2. NOMEAR FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, SP-03, no Gabinete do Deputado Benício Tavares. (Resoluções nº 204/2003 e nº 201/2003 – SV)

Brasília, 22 de março de 2004.

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 254, DE 2004

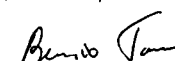
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

1 – EXONERAR VALFREDO BARROS PERFEITO, matrícula nº 15.749-19, do cargo em comissão de Encarregado de Produção Gráfica – CL – 03, da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica. (Resolução nº 091/94).

2 – NOMEAR FERNANDO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Produção Gráfica – CL – 03, na Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica. (Resolução nº 091/94).

Brasília, 18 de março de 2004

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

Republicado por conter incorreção no original publicado no DCL de 19/03/04

## APOSTILA

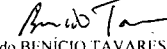
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

INCLUIR o contrato abaixo discriminado na relação dos contratos sob a responsabilidade dos servidores efetivos ARLENE CRISTINA SOUZA MIRANDA, matrícula nº 13.272-45, CPF nº 289.161.401-10 – EXECUTOR, e EDILSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 12.352-52, CPF nº 266.357.801-06 – EXECUTOR SUBSTITUTO.

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: Apoio Editora Multimídia Ltda.	0311-04	NE
Objeto: renovação da assinatura da "Lista de Autoridade Governamentais" para o exercício de 2004		

Brasília, 22 de março de 2004.

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

## APOSTILA

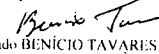
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

INCLUIR o contrato abaixo discriminado na relação dos contratos sob a responsabilidade dos servidores efetivos ARLENE CRISTINA SOUZA MIRANDA, matrícula nº 13.272-45, CPF nº 289.161.401-10 – EXECUTOR e EDILSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 12.352-52, CPF nº 266.357.801-06 – EXECUTOR SUBSTITUTO.

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT	053-04	NE
Objeto: Renovação da assinatura do periódico "Ciência da Informação" para a CLDF.		

Brasília, 22 de março de 2004.

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

## APOSTILA

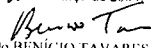
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

INCLUIR o contrato abaixo discriminado na relação dos contratos sob a responsabilidade das servidoras efetivas LESLIE REGINA DELLA GIUSTINA, matrícula nº 11.138-59, CPF nº 339.469.571-53 – EXECUTORA, e ROSÂNGELA MARIA DE MELO CARVALHO, matrícula nº 11.240-68, CPF nº 143.713.831-49 – EXECUTORA SUBSTITUTA.

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	061-04	NE
Objeto: Renovação da assinatura do periódico "Revista do Serviço Público" para a CLDF.		

Brasília, 22 de março de 2004.

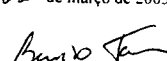
  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

## ERRATA

Errata das Apostilas publicadas no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal do dia 27/02/2004, página 37, e do dia 15/03/2004, página 71, que tratam da inclusão de contratos na relação de contratos sob a responsabilidade das servidoras Leslie Regina Della Giustina e Rosângela Maria de Melo Carvalho, como executora e executora-substituta de contratos, respectivamente.

ONDE SE LÊ: matrícula nº 11.240-44  
LEIA-SE: matrícula nº 11.240-68

Brasília, 22 de março de 2003

  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

# Gabinete da Presidência



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DECISÃO

Versa o presente requerimento, sobre pedido formulado pelo Sr. EXPEDICTO ROBERTO DE MENDONÇA, qualificado na peça inaugural, pleiteando a abertura de processo por crime de responsabilidade contra o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal - JOAQUIM DOMINGOS RORIZ.

Alega o Denunciante em apertada síntese, "que é anistiado político e em novembro de 1966, em concurso público promovido pelo BRB - Banco de Brasília S.A., para o preenchimento de 10 vagas de Economista, foi aprovado em 4º lugar e após várias demandas judiciais, não conseguiu até a presente data tomar posse no cargo", acompanhando o requerimento cópias de peças de processos judiciais, matérias de jornais circulantes nesta Capital e espelho de tramitação de ações na Justiça.

Sustenta o Denunciante, que Sua Excelência, o Governador do Distrito Federal - JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, cometeu os seguintes crimes:

"OMISSÃO, previsto no artigo 13, § 2º CPB, PREVARICAÇÃO e DESOBEDIÊNCIA, previsto no artigo 330 do CPB; CRIME DE TORTURA MENTAL, previsto na Lei nº 9.455/97, no inciso II da alínea "c"; CRIME DE RESPONSABILIDADE, caracterizado pela desobediência, falta de decoro, honra e dignidade

no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal; CRIME DE RESPONSABILIDADE, capitulado da forma que dispõe o artigo 101 nos incisos III, V e VII e artigo 102 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que resguarda e ampara qualquer cidadão a denunciar o Governador, Vice-Governador e Secretários por CRIMES DE RESPONSABILIDADE. Tendo em vista sua condição de Chefe do Governo do Distrito Federal, circunstância em que ocorreu a capitulação nesta modalidade de crime, quando se caracteriza a falta de interesse e má fé no cumprimento dos deveres e obrigações de seu cargo; trair os interesses que é obrigado em proteger; faltar com os seus deveres e obrigações; corromper com a sua influência escalões subordinados, impedindo-os e deixando-os impedidos de fazer cumprir a decisão emanada de comissões e côrtes superiores. Agindo assim, o Senhor Governador estaria pervertendo e corrompendo a ordem pública, portanto, capitulado nesta modalidade de delito; Estatuto do Idoso. Capitulado conforme o disposto no fundamento em epígrafe.

Cumprido em primeiro lugar lembrar que o crime de responsabilidade não se trata de crime propriamente dito, pois seus atos não correspondem a ilícito

penal, já que sua prática não acarreta sanção criminal e sim política.

Vale aqui trazer a lume o entendimento esposado pelo Dr. PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO, eminente jurista e Ex-Ministro da mais Alta Corte de Justiça do País - Supremo Tribunal Federal, in sua esgotada obra **IMPEACHMENT - Aspectos da Responsabilidade Política do Presidente da República**, edição de 1965, verbis:

"É que, convém se diga desde logo, os crimes de responsabilidade não são crimes. Não correspondem a ilícitos penais. " O crime de responsabilidade, observou, José Frederico Marques, embora assim chamado, infração penal não o é, pois só se qualificam como entidades delituosas os atos ilícitos de cuja prática decorra sanção criminal ". E o crime de responsabilidade não acarreta sanção criminal, mas apenas a sanção política, taxativamente prevista na Constituição.

São infrações estranhas ao Direito Penal os chamados crimes de responsabilidade. São infrações políticas da alçada do Direito Constitucional".

A definição dos crimes de responsabilidade praticados pelo Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal, Governadores e Secretários dos Estados, está prevista na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Especificamente quanto aos Governadores, o procedimento se acha capitulado no artigo 74 e seguintes, da lei acima referenciada, a qual foi recepcionada integralmente pela Lei nº 7.106, de 28 de junho de 1983, que define os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal, dos Governadores dos Territórios e de seus respectivos Secretários, e dá outras providências.

O artigo 1º da Lei nº 7.106/83, acha assim redigido:

"Art. 1º São crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal ou de seus Secretários, quando por estes praticados, os definidos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, ou ainda quando simplesmente tentados".

Assim, como dito, recepcionada a Lei nº 1.079/50 pela Lei nº 7.106/83, a qual se aplica no âmbito do Distrito Federal, deverá o procedimento apresentado pelo Denunciante observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 1.079/50, bem como as disposições contidas no artigo 101 e seguintes da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O artigo 75, da Lei nº 1.079/50, dispõe:

"Art. 75. É permitido a todo cidadão denunciar o Governador perante a Assembléia Legislativa, por crime de responsabilidade".

Já o artigo 76, do mesmo diploma estabelece os requisitos para promover a denúncia, verbis:

"Art.76. A denúncia assinada pelo denunciante e com a firma reconhecida, deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los com a indicação do local em que possam se encontrados. Nos crimes de que houver prova testemunhal, conterão rol das testemunhas, em número de cinco pelo menos".

**Verifica-se, que é exigência legal para promover a denúncia, firma reconhecida do denunciante, documentos que a comprovem e rol de pelo menos 05 (cinco) testemunhas, nos crimes onde se fizer necessário tal prova.**

Denota-se, que tais requisitos não foram cumpridos pelo Denunciante, pois a peça inicial, apesar de assinada, não teve reconhecimento da firma ali aposta, não há documentos que comprovem qualquer fato gerador de crime de responsabilidade pelo Sr. Governador do Distrito Federal, não tendo ainda o Denunciante arrolado testemunhas, apenas citou nome de Autoridades que manifestaram em processos de seu interesse.

Salienta-se ainda, que a denúncia baseia-se tão somente em fatos narrados, não trazendo o Denunciante nenhum elemento que possa justificar a instauração de procedimento próprio contra o Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal:

No procedimento de admissibilidade da denúncia por crime de responsabilidade, profere-se um juízo político, contudo deve ser cumprido os ditames legais pelo Denunciante, o que não ocorreu na hipótese vertente.

Portanto, além do Denunciante não ter cumprido o disposto na lei multicitada, vejo que a presente denúncia é inconsistente, baseia-se tão somente em fatos levados à Justiça, os quais não possuem força probante que leve a responsabilização do Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, não há elementos palpáveis e concretos para eventual instauração do procedimento. "Não se investiga fantasias ou hipóteses, que pertencem ao mundo artificial das meras cogitações", assim expressa J. Cretella Júnior, in sua obra DO IMPEACHMENT NO DIREITO BRASILEIRO. O caso ora sob análise, trata-se na verdade, ao que se vislumbra, de acusação fruto de quízzilas e desavenças políticas.

Como se sabe, a denúncia deve conter uma descrição que delimite concretamente os fatos a serem apurados, fornecendo dados suficientes tanto à investigação a ser procedida, como à viabilização da defesa do denunciado, para que possa exercer em toda a sua plenitude a garantia constitucional da ampla defesa, que lhe é assegurada pelo artigo 5º, inciso LV, da Carta Fundamental:

"Art.5º - .....

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

Confrontando-se os requisitos ora indicados, com o conteúdo da representação ofertada, denota-se, s.m.j., não se encontram suficientemente delimitados os fatos a serem apurados, bem como se verifica a ausência de documentos válidos, inviabilizando, assim, a instauração dos procedimentos relativos à sua adequada apuração.

Destarte, para dar início ao procedimento de apuração de eventual prática de crime de responsabilidade, mister ser faz a obediência a certos requisitos formais, além da descrição da conduta típica devidamente fundamentada. Verifica-se, pois, que o requerimento firmado pelo Denunciante, não possui reconhecimento de firma de seu subscritor, o que caracteriza vício formal. É exigência estabelecida na lei o reconhecimento de firma do Denunciante, não podendo destarte, abrir mão desta condição.

Por fim, de acordo com o estabelecido no artigo 235, do Regimento Interno desta Casa, resta claro que constitui atribuição de seu Presidente, o recebimento da denúncia. Isto porque, ante a aplicação analógica do preceito regimental, denota-se que compete ao Chefe do Poder Legislativo efetuar o juízo prévio de admissibilidade da denúncia mediante a análise de seus aspectos formais, bem como quanto a viabilidade dos fatos contidos na exordial, culminando em seu recebimento ou rejeição.

Tal entendimento foi expresso em acórdão do Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do Mandado de Segurança nº 20.941-DF, impetrado contra ato do Presidente da Câmara dos Deputados, que rejeitou liminarmente denúncia por crime de responsabilidade apresentada contra o Presidente da República, Ministros de Estado e o Consultor-Geral da República, que a guisa de ilustração, transcreve-se abaixo:

".....

c) competência do Presidente da Câmara dos Deputados, no processo de impeachment, para o exame liminar da idoneidade da denúncia popular, que não se reduz à verificação das formalidades e da legitimidade de denunciantes e denunciados, mas se pode estender, segundo os votos vencedores, à rejeição imediata da acusação patentemente inepta ou despida de justa causa". (grifo nosso).

No voto proferido pelo I. Ministro Relator Aldir Passarinho, quando do julgamento do mandamus antes indicado, assim expressa:

".....

Irrecusável, portanto, que o processo por crime de responsabilidade contempla um juízo preambular a respeito da admissibilidade da denúncia".

.....É igualmente legítima a rejeição quando o fato narrado não constituir evidentemente crime de responsabilidade ou quando a denúncia for inepta, como, aliás, ocorre no processo penal comum".

Tal entendimento foi confirmado em outro julgado, verbis:

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. IMPEACHMENT. PRESIDENTE DA REPÚBLICA. DENÚNCIA: CÂMARA DOS DEPUTADOS. PRESIDENTE DA CÂMARA: COMPETÊNCIA. I. - Impeachment do Presidente da República. Apresentação de denúncia à Câmara dos Deputados: Competência do Presidente desta para o exame liminar da idoneidade da denúncia popular, "que não se reduz à verificação das formalidades extrínsecas e da legitimidade de denunciante e denunciado, mas de pode estender (.....) à rejeição imediata da acusação patentemente inepta ou despida de justa causa.....". ( MS 23885/DF Rel. Min. Carlos Velloso - 28/02/2002 - Tribunal Pleno - STF).

A doutrina no mesmo sentido ensina, conforme lição do Professor Paulo Brossard, na obra antes indicada:

".....Como decorrência de sua autonomia e no exercício de suas atribuições, privativas ou não, nela reside o poder de organização e disciplina de seus trabalhos, e não parece arbitrário delibere, previamente, acerca da seriedade da acusação; o próprio Presidente da Casa, se for o caso, pode fazê-lo....."

Do exposto, conclui-se que o Presidente desta Casa é competente para liminarmente, receber ou rejeitar, a denúncia ofertada.

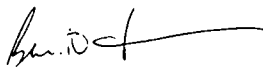
Por fim, cumpre esclarecer que o ato de nomeação do Denunciante junto ao Banco de Brasília - BRB, se encontra *sub judice*, pois como registra o Recurso Especial nº 413.818, o Augusto Superior Tribunal de Justiça determinou o retorno do processo ao Colendo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para que julgue o mérito da impetração, processo este que foi remetido ao TJDF em 11/02/2004, conforme andamento processo que ora se junta à presente peça.

Com estas considerações, ante a evidente inconsistência dos argumentos elencados pelo Denunciante, bem como em face de ausência de requisitos fundamentais para o seu regular processamento, rejeito *in limine*, a denúncia apresentada pelo Sr. EXPEDICTO ROBERTO DE MENDONÇA, visando abertura de processo por crime de responsabilidade, contra o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal JOAQUIM DOMINGOS RORIZ.

Publique-se a presente decisão no Diário desta Casa.

Comunique-se ao Denunciante. Após arquivar-se.

Brasília-DF, Capital da República Federativa do Brasil, em 17 de março de 2004.



Deputado Distrital **BENÍCIO TAVARES**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

#### ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

PROCESSO : ERESP 413818 UF: DF REGISTRO: 2003/0220581-7  
 EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP  
 AUTUAÇÃO : 24/11/2003  
 EMBARGANTE : BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB  
 EMBARGADO : EXPEDICTO ROBERTO DE MENDONÇA  
 RELATOR(A) : Min. EDSON VIDIGAL - CORTE ESPECIAL  
 ASSUNTO : Administrativo - Concurso Público - Nomeação - Ordem de Classificação  
 LOCALIZAÇÃO: Sala para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS em 11/02/2004  
 FASE ATUAL : 11/02/2004  
 PROCESSO REMETIDO AO TJDF

Número de Origem  Partes  Petições  Fases

Tipo de Pesquisa: Parâmetro de pesquisa:  
 Número de Registro: 200302205817

Está disponível a pesquisa fonética por nome de PARTES e ADVOGADOS.

Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente

Pautas de Julgamentos

E-mail: processo@stj.gov.br

Voltar

## Despacho do Ordenador de Despesa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
 DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
 22 de março de 2004

PROCESSO Nº 001-004742004: INTERESSADO: Emerson Faria Ferreira; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesa com pagamento de diferença da gratificação natalina de exercícios anteriores (2003) ao servidor RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Emerson Faria Ferreira no valor de R\$148,85 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento. Ordenador de Despesa da CLDF: Artécio Alexandre Gazal

PROCESSO Nº 001-018932003: INTERESSADO: José Expedito Rodrigues Ferreira; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesa com pagamento de diferença da gratificação natalina do ano de 2003, com base na IN 001/2003/SGA RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor José Expedito Rodrigues Ferreira no valor de R\$103,73 (cento e cinco reais e setenta e três centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento. Ordenador de Despesa da CLDF: Artécio Alexandre Gazal

PROCESSO Nº 001-019152003: INTERESSADO: M. Cohen Propaganda Ltda.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesas com serviços de publicidade e propaganda para casa CLDF, no exercício de 2003, despesas de exercícios anteriores, conf. despacho do Executor do Contrato nº 696. (Roc. Da dívida publicado no DCL e DODF de 05/03/04) RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor M. Cohen Propaganda Ltda. no valor de R\$78.869,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais). Publique-se e encaminhe-se para pagamento. Ordenador de Despesa da CLDF: Artécio Alexandre Gazal

PROCESSO Nº 001-000162003: INTERESSADO: MCM Serviço de Distrib. de Jornais Ltda. - ME. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - pto. ref. aos serviços de leitura contínua e ininterrupta do Diário da Justiça para a CLDF. NFs: nºs 01750 e 01769, dívida de exercícios anteriores. RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor MCM Serviço de Distrib. de Jornais Ltda. - ME no valor de R\$487,74 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento. Ordenador de Despesa da CLDF: Artécio Alexandre Gazal

PROCESSO Nº 001-015601997: INTERESSADO: Ozanira Ferreira da Costa; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesas com créditos referentes aos cálculos de padrão e anuênios, dívida de exercícios anteriores (1999 a 2003). RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Ozanira Ferreira da Costa no valor de R\$1.723,86 (um mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento. Ordenador de Despesa da CLDF: Artécio Alexandre Gazal

## ATUALIDADES DO ACERVO DA BIBLIOTECA

Democratizar o acesso à informação é torná-la disponível aos seus usuários, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento das atividades deles.

É com esse objetivo que a Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal oferece mensalmente aos servidores o boletim

*BIBLOS* - atualidades do acervo da biblioteca, divulgando as novas aquisições de livros e revistas.

*"Ler é descobrir novos caminhos"*

Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação  
 Setor de Documentação Legislativa (Biblioteca)  
 Ramais: 8430/8432 Fax: 8431